



PROCESSO Nº 898/16

PROTOCOLO Nº 14.153.083-6

PARECER CEE/CES Nº 132/16

APROVADO EM 08/11/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE -  
FAMA

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Projeto Político-Pedagógico do curso de  
graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
Sistemas, ofertado pela Fama.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 418/16, de 04/08/16 (fl. 107), encaminha o protocolado da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – Fama, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, que solicita por meio do ofício nº 18/16 de 30/06/16 (fl. 03), a alteração do Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino Superior**

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), situada à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 270, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, foi credenciada por meio do Decreto Estadual nº 3755/16, de 30/03/16, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 02/16, de 19/02/16, pelo prazo de três anos, de 31/03/16 a 31/03/19.

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, obteve a renovação de reconhecimento pela Portaria/MEC nº 280/16, de 01/07/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 898/16

Carga horária: 2.580 (duas mil, quinhentas e oitenta) horas  
Vagas anuais: 40 (quarenta)  
Turno de funcionamento: período noturno  
Regime de matrícula: semestral por módulo/disciplinas  
Período de integralização: mínimo de 06 (seis) semestres

**1.3 Matriz Curricular** (fls. 06 e 07)  
Ingressos a partir de 2012

Módulo	ÁREAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL (h)		CRÉDITOS
		T	P	
<b>1º SEMESTRE</b>				
1	Inglês Técnico I	36	0	2
1	Informática Instrumental	18	54	4
1	Lógica	36	0	2
1	Comunicação linguística	36	0	2
1	Cálculo Numérico Computacional	72	0	4
1	Administração I	36	0	2
2	Iniciação à Tecnologia da Computação	58	14	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>292</b>	<b>68</b>	<b>20</b>
<b>2º SEMESTRE</b>				
1	Inglês Técnico II	36	0	2
1	Métodos e técnicas de pesquisa	36	0	2
1	Administração II	36	0	2
1	Fundamentos de Programação	30	42	4
1	Direito	36	0	2
2	Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores	22	50	4
2	Redes de Computadores I	60	12	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>256</b>	<b>104</b>	<b>20</b>
<b>3º SEMESTRE</b>				
2	Redes de Computadores II	16	20	2
2	Sistemas Operacionais	60	12	4
3	Estrutura de Dados I	36	36	4
3	Engenharia de Software I	60	12	4
3	Orientação a Objetos I	18	18	2
4	Programação para Web I	36	36	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>226</b>	<b>134</b>	<b>20</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>		<b>60</b>		
<b>4º semestre</b>				
2	Instalação e Configuração de Serviços de Redes	16	20	2
3	Orientação a Objetos II	18	18	2
3	Banco de Dados I	36	36	4
3	Estrutura de Dados II	30	42	4
3	Engenharia de Software II	36	36	4
4	Programação para Web II	36	36	4
<b>SUBTOTAL</b>		<b>172</b>	<b>188</b>	<b>20</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>		<b>60</b>		
<b>5º Semestre</b>				
3	Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos I	30	42	4
3	Desenvolvimento OO	30	42	4
3	Banco de Dados II	36	36	4
4	Informática na Sociedade	36	0	2
4	Web Design	36	36	4



PROCESSO Nº 898/16

4	Interface Homem Máquina	30	6	2
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>198</b>	<b>162</b>	<b>20</b>
	<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>	<b>60</b>		
	<b>6º Semestre</b>			
3	Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos II	30	42	4
3	Desenvolvimento OO Visual	30	42	4
3	Computação Móvel	30	42	4
4	Informática na Educação	36	0	2
4	Empreendedorismo	36	0	2
4	Plano de Negócios em Informática	36	0	2
4	Comércio Eletrônico	20	16	2
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>218</b>	<b>142</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL DISCIPLINAS CURRICULARES</b>		<b>2160</b>		
<b>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>		<b>180</b>		
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		<b>60</b>		
<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>		<b>180</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>2580</b>		

#### 1.4 Da Alteração do Projeto Político-Pedagógico

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), por meio do ofício nº 018/2016 solicitou a alteração do Projeto Pedagógico Curricular (PPC), do curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, mantida pelo Poder Público do município de Clevelândia, carga horária de 2.682 horas, implantação retroativa aos ingressantes do curso no ano de 2016. A instituição justifica ainda que:

(...) a alteração se deve a determinação contida no Parecer CEE/CES/PR nº 02/2016, de 19 de fevereiro de 2016, da apresentação dos projetos políticos-pedagógico dos cursos em funcionamento nesta IES, em atendimento às Deliberações nº 04/13 e nº 02/15-CEE/PR.

Salientamos que a alteração está consoante ao plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), considerando que esta Faculdade primou pela criação de eixos voltados para o Meio Ambiente e sustentabilidade em todos os seus cursos em funcionamento e os que vierem a ser criados.

(fl. 03)



PROCESSO Nº 898/16

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama) está propondo a alteração do Projeto Pedagógico Curricular, do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com implantação gradativa aos ingressantes no ano letivo de 2016.

A mudança mais significativa no currículo refere-se à inclusão do Núcleo de Ambientação dos Espaços Educativos Sustentáveis como eixo central de todos os cursos ofertados pela Faculdade Municipal, com disciplinas do eixo meio ambiente e sustentabilidade, perpassando todo currículo. Essa proposição atende às normativas exaradas pelo Conselho Estadual de Educação por meio da Deliberação CEE/CP nº 04/2013, que estabelece normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012; e Deliberação CEE/CP nº 02/2015, que estabelece normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Com a proposição de alteração curricular do curso há aumento da carga horária total do curso e a manutenção da carga horária para o estágio supervisionado e acréscimo na carga horária das atividades complementares conforme quadro seguinte:

<b>CURRÍCULO PROPOSTO (2016)</b>	<b>CURRÍCULO EM VIGOR</b>
<b>Carga Horária/Total:</b> 2.682 horas	<b>Carga Horária/Total:</b> 2.580
<b>Estágio Supervisionado:</b> 180 horas	<b>Estágio Supervisionado:</b> 180 horas
<b>Atividades Complementares:</b> 90 horas	<b>Atividades Complementares:</b> 60 horas
<b>Prazo mínimo/conclusão:</b> 6 semestres (3 anos)	<b>Prazo mínimo/conclusão:</b> 6 semestres (3 anos)
<b>Prazo máximo/conclusão:</b> 12 semestres (6 anos)	<b>Prazo máximo/conclusão:</b> Não havia

(fl. 04)



PROCESSO Nº 898/16

### 1.4.1 Dados Gerais do Curso e da Matriz Proposta

O Projeto Político – Pedagógico do curso, proposto pela instituição possui as seguintes características:

Carga horária: 2.682 (duas mil, seiscentas e oitenta e duas) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: semestral por módulo/disciplinas

Período de integralização: mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) semestres.

1º SEMESTRE	CHT	ATP	AP	APS	Créditos
Inglês Técnico I	36	36			2
Informática Instrumental	72	72			4
Lógica	36	36			2
Comunicação linguística	36	36			2
Cálculo Numérico Computacional	72	72			4
História Cultura e Patrimônio Regionais	72	36	36		4
Iniciação à Tecnologia da Computação	72	72			4
<b>SUBTOTAL</b>	<b>396</b>	<b>360</b>	<b>36</b>		<b>22</b>
2º SEMESTRE					
Inglês Técnico II	36	36			2
Métodos e técnicas de pesquisa	72	36	36		4
Responsabilidades Sócio Ambiental e Tecnologias Limpas.	72	36	36		4
Fundamentos de Programação	72	72			4
Direito na Informática	36	36			2
Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputadores	72	72			4
Redes de Computadores I	72	72			4
<b>SUBTOTAL</b>	<b>432</b>	<b>360</b>	<b>72</b>		<b>24</b>
3º SEMESTRE					
Redes de Computadores II	36	36			2
Sistemas Operacionais	72	72			4
Estrutura de Dados I	72	72			4
Engenharia de Software I	72	72			4
Orientação a Objetos I	36	36			2
Programação para Web I	72	72			4
<b>SUBTOTAL</b>	<b>360</b>	<b>360</b>			<b>20</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>				<b>60</b>	
4º SEMESTRE					
Instalação e Configuração de Serviços de Redes	36	36			2
Orientação a Objetos II	36	36			2
Banco de Dados I	72	72			4
Estrutura de Dados II	72	72			4
Engenharia de Software II	72	72			4
Programação para Web II	72	72			4
Seminário Integrador: Teoria e Prática	72			72	4



PROCESSO Nº 898/16

<b>SUBTOTAL</b>	<b>432</b>	<b>360</b>		<b>72</b>	<b>24</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>				<b>60</b>	
<b>5º SEMESTRE</b>					
Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos I	72	72			4
Desenvolvimento OO	72	72			4
Banco de Dados II	72	72			4
Informática na Sociedade	36	36			2
Web Design	72	72			4
Interface Homem Máquina	36	36			2
Projetos integradores	36		36		2
<b>SUBTOTAL</b>	<b>396</b>	<b>360</b>	<b>36</b>		<b>22</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR</b>				<b>60</b>	
<b>6º SEMESTRE</b>					
Desenvolvimento de Sistemas Distribuídos II	72	72			4
Desenvolvimento OO Visual	72	72			4
Computação Móvel	72	72			4
Informática na Educação Especial	36	36			2
Inteligência Artificial	36	36			2
Comércio Eletrônico	36	36			2
Seminários de Produção Científica	72	36	36		4
<b>SUBTOTAL</b>	<b>396</b>	<b>360</b>	<b>36</b>		<b>22</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2412</b>	<b>2160</b>	<b>180</b>	<b>72</b>	<b>134</b>
<b>Atividades curriculares complementares</b>					<b>90</b>
<b>Estágio Supervisionado Curricular</b>					<b>180</b>
<b>Total Geral</b>					<b>2682</b>



PROCESSO Nº 898/16

### **1.4.2 Objetivos**

A instituição informa que o Eixo de Formação Integradora – Ambientalização dos Espaços Educativos Sustentáveis, tem por objetivo:

- Desenvolver uma formação integrada por meio das múltiplas dimensões do contexto histórico e cultural no tocante ao desenvolvimento do contexto regional e socioambiental, de forma a contemplar as múltiplas e complexas relações que se vinculam a formação em Educação Ambiental.
- Promover uma formação que contemple a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas, visando a tutela efetiva do meio ambiente, para que não se alterem as propriedades e atributos que lhe são inerentes.

#### **Objetivo Geral do curso**

O curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FAMA foi concebido e estruturado para proporcionar uma formação voltada ao desenvolvimento de sistemas de informação em organizações e/ou instituições públicas e privadas, estudando a área de Informática como atividade meio.

(fl. 111)

#### **Objetivos Específicos do curso**

Como objetivos específicos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, citam-se:

- Formar profissionais da educação com visão global, crítica e humanística;
- Proporcionar sólida formação de conhecimentos científicos e tecnológicos no campo da Análise e desenvolvimento de Sistemas, permitindo que o egresso do curso seja capaz de analisar, projetar, documentar, especificar, testar, implantar e manter sistemas computacionais de informação, além de aplicar a Informática na solução de problemas organizacionais ou administrativos de diversos tipos de empresas;
- Desenvolver raciocínio lógico, interpretativo e analítico para identificar e solucionar problemas;
- Fornecer capacitação para atuar em diferentes contextos, promovendo o desenvolvimento, bem estar e qualidade de vida dos cidadãos e comunidades.

(fl. 111 e 112)



PROCESSO Nº 898/16

### 1.4.3 Perfil Profissional do egresso

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas deve organizar-se para preparar profissionais com o seguinte perfil:

Capacidade para aplicar seus conhecimentos de forma independente e inovadora, acompanhando a evolução do setor e contribuindo na busca de soluções nas diferentes áreas aplicadas.

Capacidade de compreender as estruturas e os processos organizacionais, utilizando a informática como recurso para o desenvolvimento de sistemas de apoio à gestão organizacional.

Preocupação constante com a atualização tecnológica e com capacidade de trabalhar em grupo, contemplando criatividade, capacidade de comunicação e interesse no estudo dos procedimentos administrativos das empresas.

Facilidade de compreensão de novos padrões computacionais hardware e software mantendo-se atualizado sobre todas as áreas da informática.

De modo mais específico, pode-se consolidar o perfil dos egressos do Curso Superior de Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tendo por foco principal a Análise, o Projeto, o Desenvolvimento e os Testes, direcionados ao desenvolvimento de sistemas computacionais.

Considerando esta qualificação, o egresso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas estará apto a:

Assessorar e organizar empresas para a utilização adequada de tecnologias de informática, como elemento de seu processo de gestão.

Projetar, coordenar e desenvolver software, com ênfase na gestão organizacional.

Efetivar estudos de viabilidade referentes à aquisição de recursos de software existentes no mercado.

Formular e dirigir planos diretores de informática, avaliando a interação entre recursos disponíveis, implementação computacional e o meio ambiente envolvido.

Gerenciar centros de processamento de dados com visão integrada dos módulos que compõem um sistema corporativo.

Empreender a implantação de empresas voltadas ao desenvolvimento e/ou comercialização de softwares.

Implantar aplicativos de software em geral.

Atentando há uma demanda do mercado, o conjunto de disciplinas foi elaborado para contemplar as expectativas do mercado de trabalho. O estágio e o trabalho de conclusão de curso atuam como catalizadores. O primeiro é uma maneira de integrar o discente a empresa, introduzindo-o ao ambiente corporativo e o segundo, como mecanismo de amadurecimento, inserindo o discente efetivamente na área, esperando sua contribuição.

(fl. 21)

### 1.5 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso a Professora Ana Caroline Bodanese, Graduada em Sistema de Informação (2009) Faculdade Mater Dei, Especialização (2011) em Educação Especial com ênfase em Deficiência Visual – Celer/Xaxim-SC. Regime de Trabalho Parcial (RT-08). (fl. 23 e 90)



PROCESSO Nº 898/16

## 1.6 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 09 (nove) professores, sendo 01 (um) mestre e 08 (oito) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 05 (cinco) possuem Regime de Trabalho Parcial (RT-08), 01 (um) (RT-06), 03 (um) (RT-04). (fls. 90 à 92)

## 2. Mérito

A proposta de alteração do projeto político pedagógico, consiste em inclusão do núcleo de Ambientalização dos Espaços Educativos Sustentáveis como eixo central de todos os cursos ofertados pela Faculdade Municipal, com disciplinas do eixo meio ambiente e sustentabilidade perpassando todo o currículo, bem como no acréscimo de 30 horas de Atividades Complementares, totalizando um aumento de 102 horas ao total da carga horária do curso, e a definição do período máximo de integralização do curso.

A instituição ressalta que a proposta se dá de forma gradativa e retroativa aos ingressantes do curso desde o início do ano letivo de 2016.

No voto do Parecer CEE/CES nº 02/16, de 19/02/16, constaram as seguintes informações acerca do credenciamento da IES, bem como dos atos regulatórios dos cursos em funcionamento na instituição:

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, do município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da publicação do Decreto Estadual de credenciamento, com fundamento nos artigos 11 e 12 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Os cursos em funcionamento na instituição, amparados pelo Sistema Federal de Ensino, com atos regulatórios emitidos por esse Sistema, permanecem em vigor até o final de sua validade constante no ato regulatório respectivo de cada curso.

Considerando a transformação da FESC em FAMA, os alunos matriculados na instituição extinta deverão ser recepcionados pela instituição ora credenciada observados os termos da legislação pertinente.

Determina-se à IES:

- a) a apresentação dos projetos político-pedagógicos dos cursos em funcionamento em atendimento às Deliberações nº 04/13 e nº 02/15- CEE/PR, no prazo de 90 (noventa) dias;
  - b) o atendimento às recomendações da Comissão Verificadora.
- (...)



PROCESSO Nº 898/16

A instituição informa o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, na dimensão Organização Curricular. Quanto às dimensões Gestão Democrática e Espaço Físico, a IES informa que em todo o projeto e planejamento para a construção da nova sede da faculdade estão sendo priorizadas as questões de sustentabilidade e preservação ambiental. Enfatizamos que por ocasião da renovação do reconhecimento do curso, essas condições, ora assumidas, deverão estar plenamente atendidas.

Informa ainda o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Observa-se que tanto os objetivos como o perfil do egresso do curso deveriam estar melhor adequados à proposta da instituição no que tange ao eixo meio-ambiente e sustentabilidade.

Ressalta-se que a Portaria/MEC nº 280/16, de 01/07/16 de renovação de reconhecimento do curso, emitida pelo Sistema Federal de Ensino prevê no parágrafo único, do artigo 1º, que “O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante no Anexo desta Portaria”, e no artigo 2º, menciona que “o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte”.

Tendo em vista que a instituição informou a possibilidade de construção de uma nova sede, alerta-se que deverá observar o contido no parágrafo único, do artigo 1º, da referida Portaria.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente as Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Projeto Político–Pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – Fama, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, com oferta exclusiva aos alunos ingressantes a partir do início do ano letivo de 2016.



PROCESSO Nº 898/16

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 2.682 (duas mil, seiscentas e oitenta e duas) horas, regime de matrícula semestral por módulo/disciplinas, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) semestres.

A renovação de reconhecimento do curso, emitida pelo Sistema Federal de Ensino por meio da Portaria/MEC nº 280/16, de 01/07/16, permanece em vigor até o final de sua validade constante no respectivo ato regulatório, conforme as condições estabelecidas no mesmo, devendo a instituição observar a legislação estadual vigente quando da renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.

Mário Portugal Pederneiras  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE